



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 7/2016

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14 DE ABRIL DE 2016

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: JOSÉ ANTUNES GRAÇA

BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES

MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO E SILVA, em substituição do

Vereador António da Silva Pena, nos termos do art.º 78 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual.

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 14:00

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade a Ata N.º 06/2016, referente à Reunião de Câmara de 31/03/2016, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vereador Paulo Alexandre Carvalho e Silva, absteve-se, por não ter estado presente na referida reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes solicitou que seja analisada a reparação da Estrada de acesso ao lugar do Pai Sousa, atendendo à população residente com casas reabilitadas e com novos habitantes que estão a investir em compra de habitações.
- O Presidente da Câmara Municipal informou que vai analisar a situação.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

DOAÇÃO AO MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE - ARTIGO MATRICIAL URBANO N.º 4500 DA FREGUESIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a doação do prédio urbano, propriedade de Amílcar Baeta Lopes Cortez, inscrito na matriz sob o n.º 4500, da freguesia e concelho de Pedrógão Grande e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pedrógão Grande sob a descrição n.º 15606, sito em Picha, sob a condição de proceder à demolição da construção nele existente e posterior utilização pela população em geral.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar neste ato, podendo prestar as declarações que entender por necessárias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com o n.º 70, datado de 31/03/2016, agradecendo o apoio prestado nas cerimónias religiosas/2016.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

APFLOR – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS DO CONCELHO DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício com a Ref.ª 49/APFLOR/16, solicitando apoio financeiro no valor de € 7.009,05, mais IVA, para proceder à reposição da motobomba do kit de combate a incêndios que ficou inoperacional no incêndio de 06 de Agosto de 2015 e para reparar a viatura Land Rover 95-11-VS que ficou acidentada no mesmo dia.

A Câmara Municipal analisou este assunto e deliberou por unanimidade não poder deferir esta pretensão nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

MINUTA DE ESTATUTOS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA ROTA DA ESTRADA NACIONAL 2: Presentes e aprovados por unanimidade os referidos estatutos que aqui se dão por integralmente transcritos e que vão ser remetidos à próxima Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar neste ato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL DE 2016: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Programa das Comemorações, atribuição de prémios na corrida pela liberdade e outras despesas, a realizar nos dias 23, 24, 25 e 26 do corrente mês, que aqui se dá por integralmente transcrito.

Relativamente a estas despesas foi deliberado por unanimidade transferir a verba até ao montante de €10.000,00 (Dez mil euros), para a realização das mesmas para a Associação Pinhais do Zêzere – Associação para o Desenvolvimento, no âmbito do Contrato “Programa de Desenvolvimento Educativo, Cultural, Turístico e de Marketing Territorial do Concelho de Pedrógão Grande”.

A Câmara Municipal deliberou ainda publicitar Edital para condicionamento do trânsito nas ruas da Vila de Pedrógão Grande necessárias à realização da Prova, no dia 24 de Abril conforme croqui que foi presente.

Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal, para outorgar nestes procedimentos.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

CAMINHADA PELA PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA – CPCJ DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente comunicação interna datada de 08/04/2016, informando que no âmbito das comemorações do mês de “Abril: mês da prevenção dos maus tratos na Infância”, a CPCJ de Pedrógão Grande realizará uma caminhada pela prevenção, no dia 22 de Abril pelas 10h00. Integram a caminhada toda a comunidade escolar e demais interessados. A mesma terá como ponto de encontro o Jardim da Devesa e término no Adro da Igreja Matriz com a formação de um laço azul humano, para o efeito solicitam autorização para a proibição do estacionamento na zona circundante à Igreja Matriz e apoio da GNR no percurso onde decorre a caminhada.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar este evento, pelo que vai solicitar apoio à GNR para a realização do mesmo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

APRESENTAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E APROVAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INVESTIMENTO FULCRAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO: O Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Pedrógão Grande analisaram esta matéria com base no projeto, e deliberaram unanimemente proclamar que a Área de Localização Empresarial de Pedrógão Grande é uma infraestrutura de fundamental interesse para o Desenvolvimento do Concelho de Pedrógão Grande, para o incremento da competitividade da Região Centro e de Portugal, e que está estrategicamente alinhada com as mais-valias de aproveitamento dos recursos internos concelhios, de potenciação das empresas existentes, de resposta à procura verificada por privados nacionais e internacionais, de aumento do volume de postos de trabalho, que melhora a capacidade de atracção de investimento e de população, e que está racionalmente, e ambiciosamente, adequada à escala do Concelho e da Região Centro conseguindo um efeito multiplicador do investimento público sobre o investimento privado, fulcral para o desenvolvimento da Região Centro no contexto nacional.

Foi igual e unanimemente deliberado que esta proclamação seja remetida para a Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO ANO FINANCEIRO DE 2015- (DECRETO-LEI N.º 54/99, DE 22 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 162/99, DE 14 DE SETEMBRO, PELO DECRETO-LEI N.º 315/2000, DE 2 DE OUTUBRO E PELO DECRETO - LEI N.º 84-A/2002, DE 5 DE ABRIL, QUE APROVOU O POCAL, E LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO): O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento aos restantes membros do executivo municipal dos documentos de Prestação de Contas, integralmente elaborados e arquivados conforme Resolução n.º 4/2001, do Tribunal de Contas, de 18 de agosto, e nos termos do POCAL, que totaliza na receita o valor de 5.543.407,70€ (cinco milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quatrocentos e sete euros e setenta cêntimos), e na despesa o valor de 4.603.950,83€ (quatro milhões, seiscentos e três mil, novecentos e cinquenta euros e oitenta e três cêntimos).

A execução do Orçamento de 2015 apresenta um grau de execução da receita de 92,58% e de 74,50% de execução da despesa. Quanto à execução das Grandes Opções do Plano de 2015, foi alcançado um grau de execução anual de 67,12%.

O Presidente da Câmara Municipal referiu que a execução dos documentos previsionais do ano de 2015, Orçamento e Grandes Opções do Plano, demonstram uma execução satisfatória que poderia ser melhor tendo em conta os atrasos verificados no arranque do Portugal 2020, facto que condicionou a tomada de decisão para iniciar determinados investimentos de relevância para o desenvolvimento do concelho. Pelo que estes documentos espelham a gestão cuidadosa e cautelosa, de modo a não endividar o futuro.

Esteve presente a Técnica Superior Ana Margarida Dias para prestar os esclarecimentos que fossem solicitados e entendidos necessários.

Postos à votação, os documentos foram aprovados por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara Municipal, Vereadores José Antunes Graça e Bruno Miguel Antunes Gomes.

A Vereadora Maria Margarida David Lopes Guedes absteve-se tendo referido o seguinte:

“Apesar do resultado apresentado neste documento ser da inteira responsabilidade da maioria do executivo e naturalmente fruto da estratégia política do Presidente da Câmara, entendo ter que referir alguns pontos que me parecem pertinentes: A grande disparidade entre a execução da despesa corrente face à fraca execução em termos de despesa de capital para o qual a fraca ou nula execução do Portugal 2020 poderá ter contribuído, de que resulta, naturalmente, falta de investimento municipal; A subida substancial na rubrica “Subsídios”, pode indicar alguma preocupação pelas associações ou ação social, mas também exprime a forte dependência das Associações do apoio da Câmara Municipal e da sua complacência com a situação; A solidez financeira da Câmara, sendo naturalmente um fator positivo, pode no entanto vir a tornar-se em efeito negativo se não for posta ao serviço dos projetos estruturantes para o concelho, mesmo que à custa de maior endividamento dentro do enquadramento legal.

Sobre o relatório do auditor externo, não apontando o mesmo falhas dignas de inviabilidade de aprovação das contas constantes deste documento, faz ressaltar, contudo, a falta registo adequado do inventário de património municipal, entre outras lacunas mais ou menos menores que urge serem tidas em consideração e reparadas com a urgência possível, apraz-me o resumo elaborado e a forma assertiva mas pedagógica do mesmo dentro do figurino legal obrigatório.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Assim, e tendo em conta o acima exposto, abstenho-me na votação deste documento.”

O Vereador Paulo Alexandre de Carvalho e Silva também se absteve e referiu o seguinte:

“Em face da particularidade da minha situação e, dado não ter o acompanhamento aprofundado do dia-a-dia do Município, apenas venho a algumas reuniões em substituição, não posso em consciência aprovar ou não, os documentos em apreço. Perante estes factos o meu voto é de abstenção.”

Os documentos atrás referidos vão ser enviados à Assembleia Municipal para os devidos e legais efeitos.

REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 02/2016: Postos à votação foram aprovados por unanimidade os documentos referentes à 2.ª Revisão Orçamental do ano de 2016, que aqui se dão por integralmente transcritos.

Mais foi deliberado remeter os mesmos à Assembleia Municipal para a competente aprovação.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 13 DE ABRIL DE 2016: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo do Diário que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.218.861,21 (Um milhão, duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e sessenta e um euros e vinte e um cêntimos); Operações não Orçamentais: € 194.329,60 (Cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e nove euros e sessenta cêntimos).

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 24/03/2016 A 06/04/2016: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de €70.093,28 (Setenta mil e noventa e três euros e vinte e oito cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

AVALIAÇÕES DE PRÉDIOS URBANOS REALIZADAS EM MARÇO DE 2016, NOS TERMOS DO IMI: Presente informação do Técnico responsável.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OBRAS PÚBLICAS

EMPREITADA: " CASA MUNICIPAL DA CULTURA - 1.ª FASE " - EMPREITEIRO - EMPRIPAR - OBRAS PÚBLICAS E PRIVADAS, S.A. - AUTO DE VISTORIA N.º 2 PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO (Ao abrigo do D.L. 190/2012 de 22 de Agosto - A título excepcional, aplicável até 1 de Julho de 2016: Foi presente o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

*“Aos vinte e três dias do mês de Março do ano dois mil e dezasseis, compareceram no local em que executaram os trabalhos da obra supra na freguesia e concelho de Pedrógão Grande, como representante do empreiteiro **Eng. Hugo Maciel Azevedo** e da Fiscalização os Srs. **Eng. António Armindo da Costa Dias da Silva e Domingos Manuel Conceição Coelho**, para, de harmonia com a legislação em vigor, programa de concurso e as condições do caderno de encargos respetivo, procederem ao exame dos*



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

trabalhos, que constituem a empreitada. Decorridos dois anos após a receção provisória verifica-se que a obra apresenta defeitos, que devem ser corrigidos e que a seguir se elencam:

- *Infiltrações de águas nos cantos do envidraçado do Foyer;*
- *Retoque no pladur na parede junto ao bar;*
- *Reparação no pladur na parede junto à receção;*
- *Reparação de junta do tecto falso junto ao bar;*
- *Reparação do pladur na envolvente da luminária do gabinete da direcção;*
- *Reparação do pladur na envolvente da luminária da sala de reuniões;*
- *Reparação do pladur na envolvente das grelhas de ventilação do teto do corredor do foyer;*
- *Infiltrações de águas nas janelas dos gabinetes junto aos peitoris;*
- *Reparações de fissuras nas paredes de fachada nos alçados nascente e poente;*
- *Reparação de fissura na parede do corredor dos camarins do 1º Andar;*
- *Reparações pontuais de pinturas nas paredes do alçado nascente e poente;*
- *Pinturas em algumas caixilharias.*

Fica, por isso, desde já e por este meio interpelado o empreiteiro para, em cumprimento da obrigação de garantia de obra, executar todos os trabalhos necessários e adequados a suprir os vícios de construção que se mostram identificados.

*Tendo-se verificado que a empreitada apresenta defeitos, a fiscalização propõe que se conceda **o prazo de 90 dias** ao empreiteiro para a resolução destes.*

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, em duplicado, o qual foi achado conforme, vai ser assinado pelos intervenientes.”

A Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade o referido Auto.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 21/03/2016 a 06/04/2016: Presentes vinte e dois processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PROCESSO N.º 35/2016- Apresentado por **Paulo Ricardo das Neves Martins**, na qualidade de proprietário residente na Rua da Pontinha, n.º 314 - Moleiros - Vila Facaia, solicitando Aprovação de arquitetura/ construção de moradia unifamiliar e muro confinante com via pública, sito em Souto - Graça - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 87) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSO N.º 37/2016- Apresentado por **António Lopes Simões**, Presidente da Associação de Melhoramentos Cultura e Recreio de Louriceira, na qualidade de Presidente da Associação com sede na Louriceira, solicitando isenção de pagamento de taxas ao abrigo dos art.º 8.º, n.º 1, al. b) do Regulamento Geral de Taxas Municipais, sito em Rua Largo da Eira n.º 521 - Louriceira - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s12) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 205/2015- Apresentado por **Manuel Rosa Simões Onofre Barata**, na qualidade de proprietário, residente na Rua do Portinho n.º 224 - Louriceira, solicitando Aprovação de localização/ edifício tipo 2 não habitacional e construção de muro, sito em Enxertos - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 42), **condicionado ao cumprimento do ponto 2.3** e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 169/2015- Apresentado por **Avelino Santos Bento, Isabel Maria David Bento Nunes e Avelino Manuel Simões Bento**, na qualidade de proprietários residentes na Rua Rainha D. Leonor - Vivenda Bentos - Vale Grande - Pontinha, solicitando Aprovação de arquitetura/ alteração de habitação, sita em Louriceira - Pedrógão grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 207) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 13:50 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)